CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 44/2014

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador José Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, bem como a suspensão do fornecimento de energia para manutenção da rede elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente de funcionamento no Poder Legislativo Municipal no dia 05/09/2014 será de 08 às 13 horas em virtude da suspensão do fornecimento de energia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 05 de setembro de 2014.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA – PR
Presidente da Câmara

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO